



Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia, em Campo, sito na Rua dos Moirais, 94/100 4440-131 Campo, reuniu em sessão ordinária o Executivo da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, sob a direção do Presidente da Junta, Alfredo Costa e Sousa, na presença dos seguintes membros do Executivo: Daniela Filipa Moreira dos Santos, José Carvalho Ferreira Marujo, José Pereira da Silva Bessa e Ana Raquel Dias Alves Martins.

**Ordem de trabalhos:** -----

**Ponto um** – Intervenção do público; -----

**Ponto dois** – Leitura e aprovação da ata da reunião realizada a quinze de janeiro de dois mil e vinte; -----

**Ponto três** – PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública - Constituição do Júri; -----

**Ponto quatro** – Deliberação de abertura de concurso público para Assistente Operacional - Constituição do Júri; -----

**Ponto cinco** – Deliberação de abertura de concurso público para Assistente Administrativo - Constituição do Júri; -----

**Ponto seis** – Leitura da correspondência recebida; -----

**Ponto sete** – Cemitério – Concessões perpétuas de terrenos e Averbamentos. -----

**Ponto oito** – Informações do Presidente; -----

1. Despacho nº 1B/2020 do Presidenta da Junta, relativo à distribuição de cargos, funções e pelouros (anexo 1); -----
2. Despacho nº 2B/2020 do Presidente da Junta, relativo à designação do seu substituto legal (anexo 2); -----
3. Despacho nº 3B/2020 do Presidente da Junta, relativo ao seu exercício de funções, em regime de tempo inteiro e ao exercício de funções, em regime de meio tempo (anexo 3). -----

Aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Junta, passou-se para o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**Ponto um** – Intervenção do público -----



Não havendo público presente, seguiu-se para o segundo ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**Ponto dois** – Leitura e aprovação da ata da reunião realizada a quinze de janeiro de dois mil e vinte -----

Após leitura da ata da reunião realizada a quinze de janeiro de dois mil e vinte, esta foi aprovada, por unanimidade. -----

**Ponto Três** – PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública - Constituição do Júri -----

De acordo com as necessidades permanentes de pessoal desta Junta de Freguesia, constantes no mapa de pessoal para o ano de dois mil e vinte, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal, no âmbito do PREVPAP – Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, para as seguintes áreas e postos de trabalho: -----

Área Operacional – dois Assistentes Operacionais para os serviços obras, limpezas e outros. Proposta em anexo. -----

O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, a indicação dos seguintes nomes para a constituição do respetivo júri: -----

Presidente do Júri – Secretária da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Daniela Filipa Moreira dos Santos. -----

Primeiro Vogal – Consultor da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, António Felizes. -----

Segundo Vogal – Funcionária da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Ema Susana Santos Coelho. -----

Primeiro Vogal Suplente – Tesoureiro da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, José Carvalho Ferreira Marujo. -----

**Ponto quatro** – Deliberação de abertura de Concurso Público para Assistente Operacional- Constituição do Júri -----

De acordo com as necessidades permanentes de pessoal desta Junta de Freguesia, constantes no mapa de pessoal para o ano de dois mil e vinte, o Executivo deliberou,



**por unanimidade**, proceder à abertura de procedimento concursal para um lugar de Assistente Operacional, para o exercício das funções de coveiro. Proposta em anexo. --

O Executivo deliberou ainda, **por unanimidade**, a indicação dos seguintes nomes para a constituição do respetivo júri: -----

Presidente do Júri – Secretária da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Daniela Filipa Moreira dos Santos. -----

Primeiro Vogal – Consultor da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, António Felizes. -----

Segundo Vogal – Funcionária da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Ema Susana Santos Coelho. -----

Primeiro Vogal Suplente – Tesoureiro da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, José Carvalho Ferreira Marujo. -----

**Ponto cinco** – Deliberação de abertura de Concurso Público para Assistente Administrativo- Constituição do Júri -----

De acordo com as necessidades permanentes de pessoal desta Junta de Freguesia, constantes no mapa de pessoal, para o ano de dois mil e vinte, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, proceder à abertura de procedimento concursal para um lugar de Assistente Administrativo, para o exercício de funções administrativas. Proposta em anexo. -----

O Executivo deliberou ainda, **por unanimidade**, a indicação dos seguintes nomes para a constituição do respetivo júri: -----

Presidente do Júri – Secretária da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Daniela Filipa Moreira dos Santos. -----

Primeiro Vogal – Consultor da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, António Felizes. -----

Segundo Vogal – Funcionária da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Ema Susana Santos Coelho. -----

Primeiro Vogal Suplente – Tesoureiro da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, José Carvalho Ferreira Marujo. -----



**Ponto seis – Leitura da correspondência recebida** -----

**Associação Recreativa e Cultural da Azenha – ARCA** – Solicita à Junta de Freguesia o apoio financeiro, para a ajuda na organização da Prova de Ciclismo BTT, a desenvolver no dia vinte e um de março de dois mil e vinte. No âmbito da parceria estabelecida com esta Associação para o desenvolvimento deste evento, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, atribuir um apoio económico no valor de mil e quinhentos euros. -----

**Grupo Dramático e Recreativo da Retorta** – Solicita o apoio da Junta de Freguesia na oferta de águas para a peregrinação a Fátima a pé, entre os dias quatro e dez de maio de dois mil e vinte. O Executivo deliberou, **por unanimidade**, proceder à oferta de quinhentas águas. -----

**Agrupamento de Escolas de Valongo** – Pedido de transporte dos alunos da Escola EB do Paço e EB da Balsa, em Sobrado, para assistir ao espetáculo “Nabo Gigante”, na Casa das Artes de Sobrado, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte. Pedido aprovado, **por unanimidade**. -----

**Agrupamento de Escolas de Valongo** – Pedido de transporte dos alunos da Escola EB do Paço e EB da Balsa, em Sobrado, para participar no Cortejo de Carnaval, pelas ruas de Sobrado, organizado pelo Agrupamento de Escolas, no dia vinte um de fevereiro de dois mil e vinte. Pedido aprovado, **por unanimidade**. -----

**Associação de Coletividades do Concelho de Valongo** – Solicita à Junta de Freguesia o adiantamento de metade do apoio económico a atribuir no âmbito do Programa de Apoio às Coletividades, para o ano de dois mil e vinte. O Executivo deliberou, **por unanimidade**, adiantar o valor de duzentos e cinquenta euros. -----

**Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)** –Solicita a colaboração da Junta de Freguesia para o acolhimento de um formando com necessidades educativas especiais, para realização de Estágio Curricular. Tendo em conta a ausência de recursos humanos qualificados para a integração e acompanhamento de um formando com estas características, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, indeferir o pedido apresentado. -----



**Associação Team Desportos em Natureza Kemedo** – Comunica à Junta de Freguesia o seu Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e vinte. Foi tomado conhecimento.-

**Ponto sete** – Cemitério – Concessões perpétuas de terrenos e Averbamentos. -----

Rui Alberto da Silva Veloso e Maria Aurora da Silva Veloso Moreira solicitam a alteração do averbamento do terreno da **Sepultura número trinta e oito, da Nona Secção, no Cemitério Paroquial de Sobrado**, para o seu nome. Pedido aprovado, por unanimidade. -----

Miguel Arcanjo da Silva Lopes solicita a concessão perpétua do terreno da **Sepultura número dez, do Talhão número um, do Cemitério Municipal de Campo**, para o nome do seu único filho, Vítor Gabriel da Silva Lopes. Pedido aprovado, por unanimidade. ---

Paulo Sousa Vieira solicita a alteração do averbamento do terreno da **Sepultura número catorze, da Talhão número quatro, no Cemitério Paroquial de Campo**, para o seu nome e irmãos, Manuel Rufino Sousa Vieira, António José Sousa Vieira e Roberto Carlos Sousa Vieira. Pedido aprovado, por unanimidade. -----

**Ponto oito** – Informações do Presidente -----

1. Despacho nº 1B/2020 do Presidenta da Junta, relativo à distribuição de cargos, funções e pelouros (anexo 1); -----

O Senhor Presidente da Junta apresentou a seguinte redistribuição dos cargos, funções e pelouros pelos Vogais eleitos: -----

Presidente – Alfredo Costa Sousa, com os pelouros da Reforma Administrativa, Obras, Cemitérios, Recursos Humanos, Educação e Cultura. -----

Secretária – Daniela Filipa Moreira dos Santos, com os pelouros de Secretariado da Junta de Freguesia, Ação Social e Gestão dos Processos do IEF. -----

Tesoureiro - José Carvalho Ferreira Marujo, com os pelouros das Finanças, Feiras, Desporto e Associativismo. -----

Vogal – José Pereira da Silva Bessa, com os pelouros do Ambiente e Acordos de Execução-pequenas reparações nas Escolas. -----

Vogal – Ana Raquel Dias Alves Martins, sem pelouros atribuídos. -----



O presente Despacho produz efeitos a dez de fevereiro de dois mil e vinte, revogando o Despacho nº B-1/2017, de dezanove de outubro de dois mil e dezassete. -----

2. Despacho nº 2B/2020 do Presidente da Junta, relativo à designação do seu substituto legal (anexo 2); -----

Foi designado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia a Secretária, Daniela Filipa Moreira dos Santos, como seu substituto legal e o Vogal, José Carvalho Ferreira Marujo, como substituto legal do Presidente, em situações de faltas e impedimentos da Secretária, Daniela Filipa Moreira dos Santos. -----

O presente Despacho produz efeitos a dez de fevereiro de dois mil e vinte, revogando o Despacho nº B-2/2017, de dezanove de outubro de dois mil e dezassete. -----

3. Despacho nº 3B/2020 do Presidente da Junta, relativo ao seu exercício de funções, em regime de tempo inteiro e ao exercício de funções, em regime de meio tempo (anexo 3). -----

Ficou determinado que o Presidente da Junta continuará a exercer o seu mandato em regime de exclusividade e permanência a tempo inteiro e que o Vogal, José Pereira da Silva Bessa passa a exercer o seu mandato em regime de meio tempo. -----

O presente Despacho produz efeitos a um de março de dois mil e vinte, revogando o Despacho nº B-3/2017, de dezanove de outubro de dois mil e dezassete. -----

Sobre este assunto interveio a Vogal, Ana Raquel Dias Alves Martins, onde comunicou que aceita a decisão do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, lamentando que tal decisão tenha ocorrido após um processo eleitoral interno do Partido Socialista, no qual integrou uma lista opositora ao Presidente da Junta de Freguesia, Alfredo Costa Sousa, pois ao longo de todos estes anos que serviu os munícipes de Campo e de Sobrado que a elegeram sempre o fez com a maior lealdade, honestidade e voto de confiança que lhe depositaram. Informa que, no passado dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte, dirigiu-se à Junta de Freguesia, em Campo, tendo-se deparado com a impossibilidade de entrar no edifício devido à substituição da fechadura da porta das traseiras, sem que lhe tivessem comunicado ou entregue uma nova chave. Lamenta esta situação, uma vez que desde sempre teve as chaves de todos os edifícios e

equipamentos da Junta de Freguesia, sem qualquer constrangimento, procedendo à entrega de todas as chaves que tinha na sua posse. -----

Interveio o Senhor Presidente. Informa que é da competência do Presidente da Junta a distribuição dos pelouros, a indicação do seu substituto legal e a repartição do regime de funções pelos Vogais eleitos. Relativamente à decisão de redistribuição dos pelouros, informa que esta resultou unicamente de uma avaliação que tem vindo a realizar, desde o passado mês de setembro, ao nível da organização e desenvolvimento dos diversos serviços e eventos por parte da Junta de Freguesia, tendo chegado à conclusão ser necessário e benéfico uma nova redefinição dos pelouros e seus intervenientes. A esta situação acresce o facto da ausência de confiança política para com a Vogal, Ana Raquel Dias Alves Martins, incompatível com o nível de responsabilidade nas funções até então a si designadas, mais concretamente na função de substituta legal. -----

Relativamente à alteração da fechadura da porta das traseiras do edifício da Junta de Freguesia, em Campo, informa que tomou esta decisão porque perdeu as suas chaves. Sobre este Assunto, interveio ainda a Secretária, Daniela Filipa Moreira dos Santos, agradecendo a confiança do Senhor Presidente na atribuição das novas responsabilidades e pelouros. -----

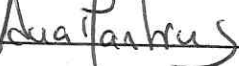
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que para se constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Executivo presente. -----

O Presidente:  \_\_\_\_\_

O Secretário:  \_\_\_\_\_

O Tesoureiro:  \_\_\_\_\_

O Vogal:  \_\_\_\_\_

O Vogal:  \_\_\_\_\_

## DESPACHO N.º 1 B/2020

### Distribuição de cargos, funções e pelouros

#### Considerando que:

- I. É competência do presidente da Junta da União de Freguesias, de harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante, RJAL), proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta da União de Freguesias;
- II. A distribuição de funções implica a designação dos membros aos quais as mesmas cabem e deve prever, nomeadamente, as funções previstas no n.º 3 do art.º 18.º RJAL;
- III. Em reunião da Assembleia de Freguesia realizada em 16/10/2017, foram eleitos os Vogais da Junta da União de Freguesias:
  - José Pereira da Silva Bessa
  - Ana Raquel Dias Alves Martins
  - José Carvalho Ferreira Marujo
  - Daniela Filipa Moreira dos Santos

#### Face ao exposto, no uso da competência prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do RJAL, determino:

1. A redistribuição de funções pelos membros da Junta da União de Freguesias de Campo e Sobrado nos termos do quadro que se segue:



	Funções (Pelouros)
<b>Presidente</b> – <b>Alfredo Sousa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforma Administrativa</li> <li>• Obras</li> <li>• Cemitérios</li> <li>• Recursos Humanos</li> <li>• Educação</li> <li>• Cultura</li> </ul>
<b>Vogal Secretário</b> – <b>Daniela Santos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretariado da Junta</li> <li>• Ação Social</li> <li>• IEFP</li> </ul>
<b>Vogal Tesoureiro</b> – <b>José Marujo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Finanças</li> <li>• Feiras</li> <li>• Desporto</li> <li>• Associativismo</li> </ul>
<b>Vogal</b> – <b>José Bessa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ambiente</li> <li>• Acordos de Execução – pequenas reparações nas Escolas</li> </ul>
<b>Vogal</b> – <b>Raquel Martins</b>	

O presente despacho produz efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Campo, em 5 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Junta da União de Freguesias  
(Alfredo Sousa)

## Despacho n.º 2 B/2020

### Substituto legal do Presidente

Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Junta de Freguesia proceder à indicação do seu substituto legal;

Assim, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determino o seguinte:

1 - **É designada como substituta legal do Presidente** nas situações de faltas e impedimentos a Secretária da Junta de Freguesia, **Daniela Filipa Moreira dos Santos**.

2 - É designado como segundo substituto legal do Presidente para as situações de faltas e impedimentos da Secretária, o Tesoureiro da Junta de Freguesia, **José Carvalho Ferreira Marujo**.

3 - O disposto no número anterior produz efeitos desde o dia 10 de fevereiro de 2020, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data.

4 - É revogado o Despacho n.º B-2/2017, de 19 de outubro de 2017

5 de fevereiro de 2020.

O Presidente, Alfredo Sousa.



**DESPACHO Nº 3 B/2020**  
**Repartição do regime de funções**

Na sequência da redistribuição de cargos, funções e pelouros que teve como objetivo uma melhor operacionalização do executivo da União das Freguesias nas várias áreas de governação autárquica e tendo também em conta uma maior eficiência do ponto de vista da gestão dos recursos financeiros disponíveis, houve necessidade de proceder à alteração da Repartição do Regime de Funções.

Assim:

**A. Ao abrigo do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro relativo à Repartição do regime de funções, determino a seguinte atribuição:**

- Um regime de permanência a tempo inteiro ao Presidente da Junta.
- Um regime de permanência a meio tempo ao Vogal da Junta, José Pereira da Silva Bessa.

**B. Legislação Aplicável:**

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro

**Artigo 27.º**

**Funções a tempo inteiro e a meio tempo**

1. ( ... )
2. Nas freguesias com mais de 10 000 eleitores ou nas freguesias com mais de 7000 eleitores e de 100 km<sup>2</sup> de área, o presidente da junta pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro.
3. Desde que suportado pelo orçamento da freguesia, e sem que o encargo anual com a respetiva remuneração ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor:
  - a) ( ... )
  - b) ( ... )
  - c) Pode ainda exercer o mandato em regime de tempo inteiro mais um vogal do órgão executivo das freguesias com mais de 10 000 eleitores e o máximo de 20 000 ou das freguesias com mais de 7000 eleitores e de 100 km<sup>2</sup> de área;

4. Os tempos inteiros referidos nos números anteriores podem ser divididos em meios tempos, nos termos gerais.
5. (... );
6. O número de eleitores relevante para efeitos dos números anteriores é constante do recenseamento vigente na data das eleições gerais, imediatamente anteriores, para a assembleia de freguesia.

#### **Artigo 28.º**

##### **Repartição do regime de funções**

1. O presidente pode atribuir a um dos restantes membros da junta o exercício das suas funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo.

##### **C. Elementos Financeiros (n.º 3 do Artigo 27.º da Lei n.º 169/99):**

1. Encargo anual com os 2 regimes de meio tempo+ 1 tempo inteiro:  
 $(839,34 \text{ €} \times 1) \times 14 = 11.750,76$
2. Valor Total da Receita da Conta Gerência 2018:  
 $877\ 854,02 \text{ €} \times 12\% = 105.342,48 \text{ €}$
3. Valor Total da Receita do Orçamento para 2019:  
 $1\ 027\ 700,00 \text{ €} \times 12\% = 123.342,00 \text{ €}$

##### **D. Elementos Administrativos**

N.º Eleitores das Últimas eleições autárquicas (1 de outubro 2017):  
- Inscritos: 13.895

O disposto neste "**Despacho**" produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2020 e nessa data é revogado o Despacho n.º B-3/2017, de 19 de outubro de 2017

Campo, 5 de fevereiro de 2020

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Campo e Sobrado

